

**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da  
República**

**Registo**

**V. Ref.<sup>a</sup>**

**Data**

05-07-2023

**ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 681/XV/1.<sup>a</sup> (PS)**

Para o efeito da sua votação final global, junto se envia o texto final, relatório da discussão e votação na especialidade e proposta de substituição integral do [Projeto de Lei n.º 681/XV/1.<sup>a</sup> \(PS\)](#) - **Reforça a proteção das vítimas de crimes contra a liberdade sexual, alterando o Código Penal e a Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais**, aprovados na reunião desta Comissão de dia 5 de julho de 2023.

Mais cumpre assinalar que os Projetos de Lei n.ºs [59/XV/1.<sup>a</sup>](#), [513/XV/1.<sup>a</sup>](#), [599/XV/1.<sup>a</sup>](#) e [671/XV/1.<sup>a</sup>](#), sobre a mesma matéria, que haviam baixado à Comissão sem votação, pelo período de 60 dias, para nova apreciação na generalidade, não foram contemplados no presente texto final, por não terem sido adotados ou aprovados (no caso do 59/XV) como propostas de alteração ao Projeto de Lei n.º 681/XV, nem ter sido possível aprovar um texto de substituição destas 3 iniciativas. Não tendo sido manifestada expressamente a intenção de os retirar pelos proponentes, solicita-se o agendamento da sua votação na generalidade na mesma sessão de votações:

[Projeto de Lei n.º 59/XV/1.<sup>a</sup> \(BE\)](#) - Consagra os crimes de violação, de coação sexual e de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência como crimes públicos (55.<sup>a</sup> alteração ao Código Penal);

- [Projeto de Lei n.º 513/XV/1.<sup>a</sup> \(CH\)](#) - Altera a legislação penal no sentido de atribuir maior proteção às vítimas de crimes sexuais;

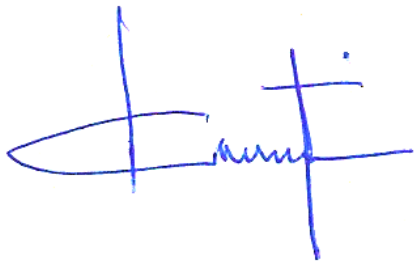
Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

---

- [Projeto de Lei n.º 599/XV/1.ª \(PAN\)](#) - Consagra a natureza pública dos crimes de violação e outros crimes contra a liberdade sexual, procedendo à alteração do Código Penal;
- [Projeto de Lei n.º 671/XV/1.ª \(IL\)](#) - Consagra os crimes de violação, de coação sexual e de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência como crimes públicos.

Com os melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão,**



(Fernando Negrão)